OFICINA DE TÉCNICAS PARA AUTOCOMPOSIÇÃO ASSISTIDA CONFLITOS INDIVIDUAIS DO TRABALHO MATERIAL DA RECLAMANTE

CASO 2. FASE DE CONHECIMENTO

Participantes: 5

1. Mediador; 2. Advogado reclamante; 3. Reclamante; 4. Advogado do reclamado; 5. Reclamado.

Contexto processual:

Vínculo doméstico. Contrato de 20 meses, sendo os dois primeiros sem registro. Iniciou em 24/01/2017 e só foi registrada em 25 de março de 2017.

Foi registrada com o salário-mínimo nacional, porém há alegação de pagamento por fora, atingindo o total de R\$ 1.200,00 por mês.

Valor da causa: 17.288,80, sendo:

R\$ 268,80 FGTS com 40% período sem registro; R\$ 300,00 de13º proporcional período sem registro;

R\$ 400,00 férias mais um terço período sem registro

R\$ 505.00 de diferenças de FGTS e 40%:

R\$ 903,00 diferenças de férias com 1/3 e 13º salário;

R\$ 4.212,00 de horas extras e reflexos por intervalo intrajornada não usufruído (não havia marcação de ponto);

R\$ 4.500,00 de adicional de insalubridade (20%) acrescido de reflexos, sob fundamento de contato com produtos de limpeza altamente nocivos, segundo a parte autora:

R\$ 1.200,00 (multa do 477 pois o pagamento das rescisórias foi em 2 parcelas);

R\$ 5.000,00 (danos morais por pagamento intempestivo das verbas rescisórias).

Roteiro-base:

Inicialmente, você foi à audiência tendente a um acordo. O dinheiro viria em boa hora para quitar umas contas e seu advogado alertou que, conforme a lei atual, se perder alguns pedidos, pode ser que tenha que pagar o advogado contrário e a perícia.

No entanto, considera muito errado não ter o registro de todo o tempo de trabalho e também o valor a menor na carteira. Faz questão do registro do tempo integral.

A reclamada falará algumas coisas que "balançarão" a sua inclinação por um acordo. Avalie se o mediador conseguirá estimular a superação desses entraves para retomar o seu intuito conciliatório. Improvise conforme o seu coração mandar!